

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete da Presidência

ATOS ADMINISTRATIVOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE SAÚDE Nº 12, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Instrução Normativa IPE Saúde nº 11, de 18 de novembro de 2022, que institui as Diretrizes de Cobertura dos Medicamentos Imunobiológicos do Sistema IPE Saúde.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 11 da Lei Complementar nº 15.144 e do art. 5º da Lei Complementar nº 15.145, ambas de 5 de abril de 2018, e com base no constante no PROA nº 22/2441-0008584-3,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o "caput" e inclui o parágrafo único ao art. 5º da Instrução Normativa IPE Saúde nº 11/2022, passando a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 5º Os medicamentos ADALIMUMABE, ABATACEPTE, BELIMUMABE, CERTOLIZUMABE, ETANERCEPTE, INFLIXIMABE, GOLIMUMABE, RITUXIMABE, SECUQUINUMABE e TOCILIZUMABE somente serão autorizados para os CIDs não oncológicos, conforme o quadro 1.

.....

Parágrafo Único. Os medicamentos à base de IMUNOGLOBULINA HUMANA serão autorizados mediante justificativa e análise da auditoria."

Art. 2º Ficam alterados o "Formulário de Solicitação Inicial de Medicamentos Imunobiológicos Artrite Reumatoide" e o "Formulário de Manutenção ou Mudança de Medicamentos Imunobiológicos Artrite Reumatoide" referidos no Protocolo de Artrite Reumatoide (Anexo Único).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Queiroz Jatene,

Diretor-Presidente do IPE Saúde

Os formulários referidos nesta Instrução Normativa estão disponíveis no site do IPE Saúde em:
<https://www.ipesaude.rs.gov.br/instrucoes-normativas> e <https://www.ipesaude.rs.gov.br/protocolos-clinicos>

BRUNO QUEIROZ JATENE
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
BRUNO QUEIROZ JATENE
Diretor-Presidente
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 6 de Dezembro de 2022

Protocolo: **2022000800122**

Publicado a partir da página: **14**